

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso - Lei Municipal Nº 3392/2014**

Edição Nº 21, Ano XI

Bom Sucesso, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Atos do Executivo - Portarias**Portarias de servidores****PORTARIA N.º 093/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025****“CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23/07/1991,

RESOLVE:

Conceder **AUXÍLIO FUNERAL**, em virtude do falecimento do(a) Ex-Servidor (a) Municipal Sr.(a) **AMAURI MAGALHÃES ZENITH**, ocorrido em 25 de novembro de 2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **SUELEM CRISTINA DOS SANTOS MORAIS** matrícula nº 33.033, cargo Conselheiro Tutelar, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 17/03/2025 a 15/04/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **BRUNA GABRIELLE SANTOS SOUZA**, matrícula nº 32.791, cargo Artesão, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 12/03/2025 a 21/03/2025 (10 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **PRISCILA MARIANA MARQUES TABANÊS**, matrícula nº 31.258, cargo Assistente Social, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 10/02/2025 a 14/02/2025 (05 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **PABLO ROBERTO MACHADO RODRIGUES**, matrícula nº 31.267, cargo Auxiliar de serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 06/03/2025 a 20/03/2025 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 098/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **RAFAEL ÂNGELO SILVA**, matrícula nº 23.094, cargo Motorista, o 6º (sexto) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 15/02/2020 a 15/02/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 099/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ROSIANA CLEUSA DE OLIVEIRA MORAES**, matrícula nº 25.487, cargo Serviçal, o 5º (quinto) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 21/02/2020 a 21/02/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 100/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LUCIANA APARECIDA RIBEIRO**, matrícula nº 25.203, cargo Serviçal, o 7º (sétimo) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 07/02/2020 a 07/02/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 101/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **EDMAR MONTEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº 30.715, cargo Motorista, o 3º (terceiro) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 04/02/2020 a 04/02/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 102/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
"CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **DANILHA ONOFRA DE CARVALHO**, matrícula nº 31.362, cargo Auxiliar de Farmácia, o 3º (terceiro) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 06/02/2020 a 06/02/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 103/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
"CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **GLEICE MARA PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 31.131, cargo Professor, o 3º (terceiro) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/02/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 104/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
"CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MÁRCIO HENRIQUE DE CARVALHO**, matrícula nº 30.727, cargo Motorista, o 3º (terceiro) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 18/02/2020 a 18/02/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 105/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
"CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LETÍCIA CARVALHO MARTINS**, matrícula nº 31.132, cargo Professor, o 3º (terceiro) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/02/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.762/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.762/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕES SOBRE A OCUPAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS POR TENDAS COMERCIAIS PADRONIZADAS, VENDA DE BEBIDAS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DURANTE O CARNAVAL ANTECIPADO DE MACAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estabelecer normas para a realização do Carnaval antecipado do Distrito de Macaia, para o ano de 2025, e

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação dos Fiscais do Município e da Polícia Militar,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, com base no Código Tributário Municipal, as seguintes taxas durante o Carnaval antecipado de Macaia, que deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda: **a) R\$ 144,00** (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS) por dia para ocupação da via pública por tendas, bem como para o uso de garagens, varandas e similares para venda de produtos e **b) R\$ 71,20** (SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) para venda ambulante.

Parágrafo Único - Os interessados já inscritos no cadastro tributário da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, com atividade de comércio varejista de bebidas, lanches ou similares, devidamente em dia com suas obrigações fiscais e pecuniárias, estarão isentos do pagamento de taxa estabelecidas no “caput” deste artigo.

Art. 2º - As tendas serão com excelente apresentação, dentro das normas de segurança, contendo extintor de incêndio, não podendo ser construída com material inflamável, do tipo bambu, lonas de polietileno (lona preta) ou similar, devendo ocupar espaço máximo de 9,00 m² (nove metros quadrados).

Parágrafo Primeiro - Fica autorizada a colocação de 08 (oito) tendas.

Parágrafo Segundo - Deverá ser mantida distância mínima de 1,00 (um) metro entre uma e outra tenda.

Parágrafo Terceiro - As tendas e os produtos nelas comercializados deverão sofrer rigorosa fiscalização por parte das:

- 1 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 – Secretaria Municipal da Fazenda;
- 3 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo; e
- 4 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte.

Parágrafo Quarto - As tendas somente estarão autorizadas a funcionamento depois de vistoriadas e aprovadas.

Parágrafo Quinto - As instalações de energia elétrica, água e esgotamento sanitário para as tendas serão de responsabilidade exclusiva dos interessados.

Art. 3º - É vedada a venda aos foliões de bebidas em vasilhames de vidro, bem como é vedado aos foliões transitar/portar bebidas em vasilhames de vidro.

Art. 4º - O trecho liberado para instalação das citadas tendas será na Avenida Geanini Aparecida M. Borges, em sua margem direita, no sentido Praça São Bernardo, rotatória da estação elevatória de esgoto.

Parágrafo Primeiro - Não será permitida a instalação de tendas ou similares, fora do trecho delimitado no “caput” deste artigo.

Parágrafo Segundo - A disposição das tendas no trecho estabelecido no “caput” deste artigo será estabelecida pela Secretaria Municipal de Fazenda, com base nos requerimentos protocolados junto à Prefeitura Municipal, do dia 07 de fevereiro de 2025 até o dia 12 de fevereiro de 2025, e terá como critério de seleção:

1º - Comerciante já cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no ramo de atividade varejista para o comércio de bebidas, lanches ou similares;

2º - Instituições de Utilidade Pública, sem fins lucrativos;

3º - Pessoas Físicas e Jurídicas em geral.

Parágrafo Terceiro - Após a classificação e disposição das tendas serão emitidas as guias para pagamento.

Art 5º - O trânsito será interrompido nos dias do carnaval antecipado de Macaia, nas ruas constantes do *caput* deste artigo, e início da Rua Joaquim Naves Neto.

Art 6º - A comercialização de produtos somente será permitida nas tendas, comércios permanentes e ambulantes, ficando vedada a comercialização por qualquer outra forma.

Parágrafo primeiro - É vedado aos vendedores ambulantes “fixar pontos”, devendo a atividade ser exercida em forma de rodízio.

Art 7º - Fica expressamente proibida a comercialização de qualquer produto utilizando veículo automotor na área destinada à realização do Carnaval 2024.

Art. 8º - Serão disponibilizados bandas e som mecânico para animação do carnaval antecipado de Macaia, que terá a seguinte programação:

A. Das 20h00min do dia 15 de fevereiro de 2025 às 04h00min do dia 16 de fevereiro de 2025;

A. Das 14h00min às 22h00min do dia 16 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único: Após o horário estipulado neste artigo fica proibido a utilização de qualquer tipo de aparelho sonoro, tanto em espaços públicos quanto nas barracas, estabelecimentos comerciais, veículos e casas.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Licitações - Extratos de Contratos

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 006/2025. Inexigibilidade nº 002/2025. Contrato nº 008/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABRÍCIO FLORES SOARES, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL, DA BANDA FABRÍCIO FLORES E BANDA, NA CIDADE DE BOM SUCESSO NO DIA 01/03/2025 ÀS 23:59H. Valor total: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Empresa: FABRÍCIO FLORES SOARES, CNPJ: 24.906.161/0001-07.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor de FABRÍCIO FLORES SOARES, inscrito no CNPJ sob o nº 24.906.161/0001-07, no valor global de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com base no art.74, inciso II, da Lei 14133/21, tendo como objeto a contratação da empresa FABRÍCIO FLORES SOARES, para apresentação no carnaval, da banda FABRÍCIO FLORES E BANDA, na cidade de Bom Sucesso no dia 01/03/2025 às 23:59h.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal
Matrícula 32671

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 008/2025. Inexigibilidade nº 004/2025. Contrato nº 006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 58.365.142 ED CARLOS CHAGAS SILVA PARA DUAS APRESENTAÇÕES NO CARNAVAL DA BANDA PAGODE DO ED: A PRIMEIRA NO DIA 16/02/2025 NO DISTRITO DE MACAIA ÀS 16:00H E A SEGUNDA NO DIA 03/03/2025 NA CIDADE DE BOM SUCESSO ÀS 16:00H. Valor total: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Empresa: 58.365.142 ED CARLOS CHAGAS SILVA, CNPJ: 58.365.142/0001-32.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor de ED CARLOS CHAGAS SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.365.142/0001-32, no valor global de R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais), com base no art.74, inciso II, da Lei 14133/21, tendo como objeto a contratação da empresa 58.365.142 ED CARLOS CHAGAS SILVA para duas apresentações no carnaval da banda PAGODE DO ED: A primeira no dia 16/02/2025 no distrito de Macaia às 16:00h e a segunda no dia 03/03/2025 na cidade de Bom Sucesso às 16:00h.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal
Matrícula 32671

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 010/2025. Inexigibilidade nº 006/2025. Contrato nº 010/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 30.590.656 GUSTAVO PIMENTA HERONVILLE PARA UMA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DA BANDA ARREDAÊ NO DIA 04/03/2025 NA CIDADE DE BOM SUCESSO ÀS 23:59H. Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Empresa: 30.590.656 GUSTAVO PIMENTA HERONVILLE, CNPJ: 30.590.656/0001-72.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor de GUSTAVO PIMENTA HERONVILLE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.590.656/0001-72, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com base no art.74, inciso II, da Lei

14133/21, tendo como objeto contratação da empresa 30.590.656 GUSTAVO PIMENTA HERONVILLE para uma apresentação no carnaval da banda ARREDAÊ no dia 04/03/2025 na cidade de Bom Sucesso às 23:59h.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal
Matrícula 32671

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 011/2025. Inexigibilidade nº 007/2025. Contrato nº 007/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CRISTIANO SOARES DE SOUSA – ME, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DA BANDA CARTA E SEUS CURINGAS + DAMA DE COPAS NO DIA 15/02/2025 NO DISTRITO DE MACAIA ÀS 22:00H. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Empresa: CRISTIANO SOARES DE SOUSA -ME, CNPJ: 20.689.681/0001-54.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor de CRISTIANO SOARES DE SOUSA -ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.689.681/0001-54, no valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais), com base no art.74, inciso II, da Lei 14133/21, tendo como objeto a contratação da empresa CRISTIANO SOARES DE SOUSA -ME para uma apresentação no carnaval da banda CARTA E SEUS CURINGAS + DAMA DE COPAS no dia 15/02/2025 no distrito de Macaia às 22:00h.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal
Matrícula 32671

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 007/2025. Inexigibilidade nº 003/2025. Contrato nº 009/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OCA - OZADIA, CONTEUDO & ARTE MKT LTDA PARA UMA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DA BANDA BAIANAS OZADAS, NA CIDADE DE BOM SUCESSO NO DIA 03/03/2025. Valor total: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Empresa: OCA - OZADIA, CONTEUDO & ARTE MKT LTDA, CNPJ: 47.488.825/0001-60.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21:

AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor de OCA - OZADIA, CONTEUDO & ARTE MKT LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.488.825/0001-60, no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com base no art.74, inciso II, da Lei 14133/21, tendo como objeto contratação da empresa OCA - OZADIA, CONTEUDO & ARTE MKT LTDA para uma apresentação no carnaval da banda BAIANAS OZADAS, na cidade de Bom Sucesso no dia 03/03/2025.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal
Matrícula 32671

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 015/2025. Inexigibilidade nº 009/2025. Contrato nº 013/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 50.993.147 PAULO INACIO MAZZILLI STEMPNIEWSKI, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL, DA BANDA TREM DE DOIDO AXÉ BAND, NA CIDADE DE BOM SUCESSO NO DIA 02/03/2025 ÀS 16:00H. Valor total: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Empresa: 50.993.147 PAULO INACIO MAZZILLI STEMPNIEWSKI, CNPJ: 50.993.147/0001-06.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor de 50.993.147 PAULO INACIO MAZZILLI STEMPNIEWSKI, inscrito no CNPJ sob o nº 50.993.147/0001-06, no valor global de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com base no art.74, inciso II, da Lei 14133/21, tendo como objeto a contratação da empresa 50.993.147 PAULO INACIO MAZZILLI STEMPNIEWSKI, para apresentação no carnaval, da banda TREM DE DOIDO AXÉ BAND, na cidade de Bom Sucesso no dia 02/03/2025 às 16:00h.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal
Matrícula 32671

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 016/2025. Inexigibilidade nº 010/2025. Contrato nº 014/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ADEILTON GERALDO DE OLIVEIRA 85859400691, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL, DA BANDA FATOR RG7, NA CIDADE DE BOM SUCESSO NO DIA 02/03/2025 ÀS 23:59H. Valor total: R\$33.000,00 (trinta e três mil reais). Empresa: ADEILTON GERALDO DE OLIVEIRA 85859400691, CNPJ: 34.050.418/0001-25.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor de ADEILTON GERALDO DE OLIVEIRA 85859400691, inscrito no CNPJ sob o nº 34.050.418/0001-25, no valor global de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), com base no art.74, inciso II, da Lei 14133/21, tendo como objeto a contratação da empresa ADEILTON GERALDO DE OLIVEIRA 85859400691, para apresentação no carnaval, da banda FATOR RG7, na cidade de Bom Sucesso no dia 02/03/2025 às 23:59h.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal
Matrícula 32671

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 017/2025. Inexigibilidade nº 011/2025. Contrato nº 012/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUB MIX PRODUÇÕES LTDA PARA UMA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DA BANDA BABY LISS NO DIA 28/02/2025 NA CIDADE DE BOM SUCESSO ÀS 23:59H. Valor total: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Empresa: SUB MIX PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.269.469/0001-02.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor SUB MIX PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.269.469/0001-02, no valor global de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com base no art.74, inciso II, da Lei 14133/21, tendo como objeto a contratação da empresa SUB MIX PRODUÇÕES LTDA para uma apresentação no carnaval da banda BABY LISS no dia 28/02/2025 na cidade de Bom Sucesso às 23:59h.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA

Prefeito Municipal

Matrícula 32671